



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

ALVARO ROBERTO
DE ARAGAO
SILVA:33342585803



ANO XXVI - Nº 1671

10 de outubro de 2025

LEIS

LEI Nº 6.777/2025

Institui o Programa Agente de Trânsito Mirim no Município de Jacareí/SP. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Jacareí o Programa “Agente de Trânsito Mirim”.

Art. 2º O Programa “Agente de Trânsito Mirim” é coordenado pela Secretaria de Mobilidade Urbana em parceria com a Secretaria de Educação, com objetivo de despertar boas práticas de segurança viária, abarcando direitos e deveres, além de formar multiplicadores de boas práticas, visando uma transformação da sociedade no que diz respeito ao seu comportamento no trânsito.

Art. 3º O programa tem por finalidade formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres no trânsito, capacitando-os como agentes multiplicadores de condutas seguras e responsáveis.

Art. 4º A iniciativa oficializa o Programa em tela e enaltece o trabalho dos servidores que atuam como orientadores, contribuindo para a formação dos alunos e de uma cidade mais consciente e segura no trânsito.

Art. 5º As aulas do Programa Agente de Trânsito Mirim são

expositivas, com dinâmicas e atividades lúdicas que estimulam a participação e facilitam o aprendizado.

Art. 6º Concluída a formação, os alunos participantes recebem certificado e carteirinha de Agente de Trânsito Mirim, como forma de reconhecimento simbólico pelo aprendizado adquirido, incentivando o respeito às normas de trânsito e a disseminação desse conhecimento em seu convívio social.

Art. 7º As unidades escolares que sediam o Programa “Agente de Trânsito Mirim” são escolhidas semestralmente pela Secretaria de Mobilidade Urbana e pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a distribuição regional e a incidência de acidentes nas proximidades.

Art. 8º A formação se encerra com uma formatura realizada em local escolhido em comum acordo entre as instituições parceiras.

Art. 9º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

ANA CECÍLIA ALMEIDA DA SILVA

Prefeita por um dia

Autoria do projeto e da emenda: Vereador Jean Araújo.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 335, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei Municipal nº 6.697 de 26 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Órgão Presidência da Administração Indireta – Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 63 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 05.01.01.1
3.392.0013.2199.3.3.90.36.00.....
+ R\$ 20.000,00

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 66 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 05.0
1.01.13.392.0013.2199.3.3.90.39.00.....
.....+ R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

JULIANE GUEDES CORREIA DE GOUVEIA
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy- JMA

DECRETO Nº 337, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 279, de 26 de agosto de 2025, que “Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS”.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 395/2025 – SS - DA, DECRETA:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 279, de 26 de agosto de 2025, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. (...)

1 – representação dos usuários:

(...)

c) 2 (dois) representantes de entidades assistenciais e/ou clubes de serviço, direta ou indiretamente ligadas à Saúde, desde que não recebam recursos públicos municipais:

(...)

2. (...)

Suplente: CHIGUENARI SHIMEZO, RG nº 3.393.857-X.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 338, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6697, de 26 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em diversas Secretarias Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.597.427,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

499-02.09.0208.244.0005.2348 -3.3.50.39.00 - Outros + R\$ 286.000,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica